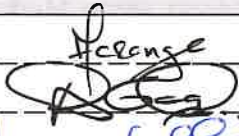
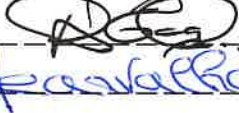



**OBJETIVOS**

Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção no âmbito do Procedimento Concursal Comum para contratação de 4 (quatro assistentes operacionais) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – termo resolutivo certo

<b>PESSOAS CONVOCADAS</b>	<b>RUBRICAS</b>
Fernando Jorge Madruga Maranga	
Ana Rita Guerra Gago Lopes	
Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho	

**LOCAL:** Paços do Município de Estremoz

**DATA:** 18-11-2019

**HORA:** 14:00

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

**TEMAS ABORDADOS / DECISÕES**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Estremoz, reuniram pela primeira vez o Júri do procedimento concursal comum descrito em epígrafe, com a seguinte composição, conforme despacho n.º 166/2019 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 8 de novembro de 2019: -----

- Fernando Jorge Madruga Maranga, Técnico Superior, em substituição do Presidente do Júri, Chefe de Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, José Manuel Carapeta Maranga; ---
- Ana Rita Guerra Gago Lopes, Técnica Superior, na qualidade de 1ª vogal efetiva; -----
- Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, na qualidade de 2ª Vogal efetiva; -----

A presente reunião tem como finalidade dar cumprimento ao determinado pelo n.º 3 do artigo 14º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ou seja, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.-----

Tendo em conta a tramitação legal do procedimento concursal, designadamente, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri deliberou fixar os parâmetros de avaliação seguidamente explanados. -----

---- Os métodos de seleção a utilizar nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36º da LTFP, conjugado com os artigos 5º e 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão os seguintes: -----

– Avaliação Curricular (AC), como método de seleção obrigatório e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método facultativo ou complementar. -----

--- A **avaliação curricular** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. -----

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: -----

**Habilitação Académica** ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; – **Formação Profissional** - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**Experiência Profissional** na área de atividade a concurso – no âmbito geral: Exerce as funções constantes no anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, ou seja, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos ou serviços. -----

**Avaliação de desempenho** - considera a média das avaliações do desempenho, das últimas três avaliações. -----

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério: -----

-----**AC = 30% HA+ 10%FP+ 50%EP+10%AD**-----

**Sendo:** -----

**Habilitações académicas** – onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidade competentes, sendo exigida a escolaridade mínima obrigatória ajustável à idade, a saber: nascidos até 31 de dezembro de 1966 – 4 anos de escolaridade; nascidos de 1 de janeiro de 1967 a 31 dezembro de 1980 – 6 anos de escolaridade; nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981 a 31 de dezembro de 1994 – 9 anos de escolaridade; nascidos depois de 31 de dezembro de 1994 – 12 anos de escolaridade. --- No entanto, tal como consta no despacho de abertura do procedimento concursal, as habilitações académicas podem ser substituídas por um mínimo de 1 ano de experiência profissional em funções na área de assistente operacional. -----

Sendo que: -----

HA – As Habilitações académicas serão valoradas do seguinte modo: -----

20 valores – Escolaridade obrigatória e experiência profissional; -----

18 valores – Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado; -----

16 valores – Sem escolaridade obrigatória mas com experiência profissional; -----

---**FP = Formação Profissional** – neste fator, irão ser consideradas as horas de formação, desde que tenham relação com a área funcional posta a concurso, por considerar o Júri que são estas que contribuem para o aperfeiçoamento profissional, permitindo um melhor desempenho das respetivas funções. Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado, da seguinte forma:---

*Fernando*  
*Paulo*  
*Fernando*

- Sem formação – 10 valores -----
- Até 35 horas de formação – 12 valores -----
- Superior a 35 horas e igual ou inferior a 70 horas – 16 valores -----
- Superior a 70 horas – 20 valores -----

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação de formação não refira o número de horas, considerar-se-à o seguinte critério: -----

- Um dia = 6 horas; -----
- Uma semana = 30 horas; -----
- Um mês = 120 horas; -----

--- **EP = Experiência Profissional:** incidindo sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho. -----

- Sem experiência profissional – 8 valores -----
- Até 6 meses – 12 valores -----
- Superior a 6 meses e inferior ou igual a 1 ano – 16 valores -----
- Superior a 1 ano e inferior ou igual a 5 anos – 18 valores -----
- Mais de 5 anos – 20 valores -----

--- Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira/categoria posta a concurso. -----

--- AD = Avaliação de Desempenho (AD) – na qual se considera a média das avaliações do desempenho, das últimas três avaliações do candidato homologadas. -----

- Menos de dois – 0 valores; -----
- Maior ou igual a 2 e inferior a 2,5 – 10 valores; -----
- Maior ou igual a 2,5 e inferior a 3 – 12 valores; -----
- Maior ou igual a 3 e inferior a 3,5 – 14 valores; -----
- Maior ou igual a 3,5 e inferior a 4 – 16 valores; -----
- Maior ou igual a 4 e inferior a 4,5 valores – 18 valores; -----
- Maior ou igual a 4,5 e inferior ou igual a 5 – 20 valores; -----

Para os candidatos que não possuem Avaliação de Desempenho relativa ao período a considerar será atribuída a classificação de 10 valores neste parâmetro. -----

--- A Entrevista Profissional de Seleção, terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistadores e entrevistado. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais



correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Para tal serão considerados e apreciados os seguintes parâmetros de avaliação: **aptidão e conhecimentos profissionais, capacidade de expressão e comunicação, relacionamento interpessoal e motivação e interesse.** -----

--- Para cada entrevista profissional será elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles devidamente fundamentada. -----

--- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com a aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 26º, conjugado com os artigos 5º e 6º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: -----

-----**OF = 70% AC+ 30% EPS**-----

Sendo que: -----

OF = Ordenação Final -----

AC = Avaliação Curricular -----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

--- É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 10, artigo 8º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como os candidatos que não compareçam à aplicação dos métodos de seleção, quando convocados. -----

--- Nas situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

--- Deliberou o Júri, adotar uma ficha individual de classificação relativa à avaliação curricular – anexo 1; à entrevista profissional de seleção – anexo 2 e à classificação final – anexo 3. -----


--- As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião às quinze horas e vinte minutos do mesmo dia, do que para constar se lavrou a presente ata que depois de lida foi assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal. -----



O Júri

  
f. c. r. a. n. c. e

---

---



---

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**Procedimento Concursal Comum Para Contratação de 4 (quatro) Assistentes Operacionais para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado a Termo Resolutivo Certo**

**ANEXO 1**

**Ficha Individual de Avaliação Curricular**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**AC = HA+FP+EP+AD**

<b>Habilitação académica</b>	<b>VALORES</b>	
Sem escolaridade obrigatória mas com experiência profissional	<b>16</b>	
Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado	<b>18</b>	
Escolaridade obrigatória e experiência profissional	<b>20</b>	

<b>Formação Profissional</b>	<b>VALORES</b>	
Sem formação	<b>10</b>	
Até 35 horas	<b>12</b>	
Superior a 35 horas e igual ou inferior a 70 horas	<b>16</b>	
Superior a 70 horas	<b>20</b>	

<b>Experiência Profissional na área de assistente operacional</b>	<b>VALORES</b>	
Sem experiência profissional	<b>8</b>	
Até 6 meses de experiência	<b>12</b>	
Superior a 6 meses e inferior ou igual a 1 ano	<b>16</b>	
Superior a 1 ano e inferior ou igual a 5 anos	<b>18</b>	
Mais de 5 anos de experiência	<b>20</b>	

<b>Avaliação do Desempenho</b>	<b>VALORES</b>	
Menos de 2	<b>0</b>	
Maior ou igual a 2 e inferior a 2,5	<b>10</b>	
Maior ou igual a 2,5 e inferior a 3	<b>12</b>	
Maior ou igual a 3 e inferior a 3,5	<b>14</b>	
Maior ou igual a 3,5 e inferior a 4	<b>16</b>	
Maior ou igual a 4 e inferior a 4,5	<b>18</b>	
Maior ou igual a 4 e inferior ou igual a 5	<b>20</b>	

**AC = \_\_\_\_\_ valores**

**O Júri**

\_\_\_\_\_

*Francisco*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**ANEXO 2**

**Ficha Individual da Entrevista Profissional de Seleção**

**NOME:** \_\_\_\_\_

Fatores a avaliar	DELIBERAÇÃO			Nível	Valoração
	Presidente	1º Vogal efetivo	2º Vogal efetivo		
FATOR A					
FATOR B					
FATOR C					
FATOR D					
CLASSIFICAÇÃO QUANTITATIVA (média aritmética simples)					

**FA** = Aptidão e conhecimentos profissionais;

**FB** = Capacidade de expressão e comunicação;

**FC** = Relacionamento interpessoal;

**FD** = Motivação e interesse.

**EPS** =  $FA + FB + FC + FD / 4 =$  Valores

**Resumo dos temas abordados:**

**Fundamentação:**

**Data:** \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

**O Júri**



*Handwritten signatures and notes:*  
Habano  
P. S. G.  
f. c. v. d. p. h. o.

---

**ANEXO 3**

**Ficha Individual de Classificação Final**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Avaliação Curricular (AC) =           Valores**

**Entrevista Profissional de Seleção (EPS) =   Valores**

**OF = 70% ( ) AC+30% ( ) EPS =   Valores**

**CF =   Valores**

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**O Júri**

\_\_\_\_\_

